



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Ofício nº 250/89

Pato Branco, 18 de setembro de 1989

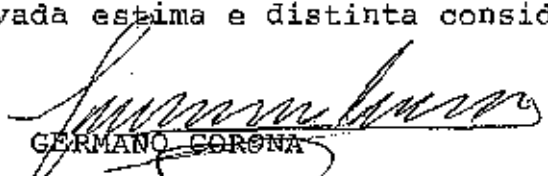
Senhor Prefeito:

A Comissão de Industrialização da Câmara Municipal de Pato Branco, examinando o Projeto de Lei 84/89, encaminhado a esta colenda Câmara de Vereadores pela mensagem nº 71/89, constatou a ausência de documentos importantes, que deveriam instruir o Projeto de Lei em estudos.

Solicita a Vossa Excelência seja determinada a donatária DISTRIBUIDORA PETRYCOSKI PRODUTOS TEXTÉIS LTDA., a entrega do contrato social, inscrição estadual e no CGC/MF.

Mister se faz que a candidata a doação, providencie um croqui da construção, contendo o número de empregados, metragem da área construída e perspectivas de expansão.

Aproveitamos a oportunidade para externarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.


GERMANO CORONA

Presidente da Comissão de Industrialização

EXMO. SR. CLÓVIS PADOAN

PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO

NESTA

encaminhado dia 19.09.89



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 71 / 89

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda
Câmara Municipal de Vereadores.

Através desta, encaminhamos Projeto de Lei que au-
toriza o Executivo Municipal, a proceder a doação à indústria
Distribuidora Petrycoski Produtos Texteis LTDA, parte do imó-
vel quinhão nº 01 núcleo Bom Retiro, matriculado sob nº 21.678

A área a ser doada é de 2.000m² (dois mil metros
quadrados) e destina-se a uma construção de indústria Texteis

Informamos outrossim, que a tal área não necessita,
de consulta prévia com CMZ, uma vez a mesma estar fora do
atual perímetro urbano da Cidade.

Anexamos a presente dados da empresa, relatório de
sua organização, bem como dados de recursos financeiros pres-
pectivas de expansão da mesma.

Certos de vossa atenção, firmamo-nos com estima e
apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em
data de 04 de setembro de 1989.


Clóvis Panto Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar parte da Reserva Municipal do quinhão nº 01, do Núcleo Bom Retiro com área de 2.000m².

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte da Reserva Municipal do quinhão nº 01, do Núcleo Bom Retiro, conforme matrícula nº 21.678, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), à indústria Distribuidora Petrycoski Produtos Textéis LTDA,

Art. 2º - Na escritura de doação deverá constar obrigatoriamente, pelo mínimo das seguintes condições:

- a) - Prazo de 02 (dois) anos, após a doação para instalação e funcionamento definitivo da Indústria;
- b) - Cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, com exceção do consentimento expresso do Legislativo Municipal e desde que o sucessor continue no mesmo ramo.

§ Único - O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas neste artigo, implica na reversão do objeto da doação ao Patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 3º - Em caso da extinção da donatária, ou na hipótese do imóvel vir a ser utilizado para fins diversos, aos estabelecidos acima, o mesmo reverterá ao doador, com todas as benfeitorias que nele existirem, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 21.678

20 de março de 1.989.

Ass. de J. Trib.

R U R A L - QUINHÃO Nº01(hum), desmembrado de parte do núcleo Bom Retiro, situado, neste município de Pato Branco, contendo a área de 166.705,00m²(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEZECENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o rio Igeiro; SUL: por uma linha seca, divide com a BR-373/158; LESTE: por uma linha seca medindo 298,00m, dividindo com terras, de propriedade de Emelinda Claudina B. Presotto; OESTE: confronta-se com o Rio Igeiro. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 16.07.75. Valor: NCz\$ 0,01. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 024 740, exercício de 1988 quitado. Ref. reg. sob nº 23.035 do livro nº3-T, deste Ofício.

ADQUIRENTE: ELEUTÉRIO G. BORTOT(falecido).

TRANSMITENTE: ESPOLIO DE CARMELA DALLA CORTE BORTOT, processada no juízo de direito desta comarca.

R. 1 - 21.678 - 19.05.89 - Transmittente: ESPOLIO DE ELEUTERIO BORTOT, processado - no Juízo de direito desta comarca. **Adquirente:** GLIDA BEZ BORTOT, brasileira, viúva do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 136.158.079-87. **ADJUDICAÇÃO:** área: 93.293,11m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 024 740, exercício de 1988 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº489/86, em 11.05.89, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Auxiliar Juramentado da Vara Cível e Anexos devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: NCz\$ 15.423,52. Ref. Mat. 21.678 acima. Dou fé. C. NCz\$ -:- 58,51. *Ass.*

R. 2 - 21.678 - 19.05.89 - Transmittente: ESPOLIO DE ELEUTERIO BORTOT, processado - no Juízo de direito desta comarca. **Adquirente:** VALZIR BORTOT, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Salate Maria Bortot, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº033.815.529-53. **ADJUDICAÇÃO:** área: 12.682,92m². Cadastrado no INCRA sob nº722-120-024-740, exercício de 1988 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº489/86, em 11.05.89, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Auxiliar Juramentado da Vara Cível e Anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: NCz\$ 2.096,66. Ref. Mat. 21.678 acima. Dou fé. C. NCz\$ 30,39. *Ass.*

R. 3 - 21.678 - 19.05.89 - Transmittente: ESPOLIO DE ELEUTERIO BORTOT, processado - no Juízo de direito desta comarca. **Adquirente:** PEDRINHA OLINDA GOEDERT, brasileira casada sob o regime de comunhão de bens com Heriberto Goedert, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 177.110.709-00. **ADJUDICAÇÃO:** área 23.267,01m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 024 740, exercício de 1988 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº489/86, em 11.05.89, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Auxiliar Juramentado da Vara Cível e Anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: NCz\$ 3.846,66. Ref. Mat. 21.678 acima. Dou fé. C. NCz\$ 33,64. *Ass.*

R. 4 - 21.678 - 19.05.89 - Transmittente: ESPOLIO DE ELEUTERIO BORTOT, processado - no Juízo de direito desta comarca. **Adquirente:** EUNICE BORTOT PERES, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com Gilson Rodrigues Peres, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº150.739.049-15. **ADJUDICAÇÃO:** área: 14.194,94m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 024 740, exercício de 1988, quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº489/86, em 11.05.89, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Auxiliar Juramentado da Vara Cível e Anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: NCz\$ 2.436,70. Ref. Mat. 21.678 acima. Dou fé. C. NCz\$ 30,39. *Ass.*

R. 5 - 21.678 - 19.05.89 - Transmittente: ESPOLIO DE ELEUTERIO BORTOT, processado - no Juízo de direito desta comarca. **Adquirente:** ARCELINA BORTOT DE LIMA, brasileira

SEQUE NO VERSO

21.678

MATRÍCULA Nº

... 1988, quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 489/86, em 11.05.89, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Auxiliar Juizamentado da Vara Cível e Anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: NCz\$ 3.846,66. Ref. Mat. 21.678 retro. Dou fé. C. NCz\$ 33,64. *EtRaz*

R. 6 - 21.678 - 13.06.89 - Transmitente: GILDA BEZ BORTOT, viúva, CPF sob nº 136.158-079-87; VALZIR BORTOT e sua mulher dona SALETE MARIA BORTOT, CPF nº 033.815-529-53; PEDRINHA OLINDA GOEDERT e seu esposo HERIBERTO GOEDERT, CPF nº 177.110.709-00; EUNICE BORTOT PIRES e seu esposo sr. GILSON RODRIGUES PIRES, CPF nº 150.739.049-15; ARCELINA BORTOT DE LIMA e seu esposo sr. JOÃO MARIA DE LIMA, CPF nº 248.029.969-00, todos brasileiros, alás do comercio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGO/ME sob nº 76.995.448/0001-54. COMPRA E VENDA; - área: 166.705,00m², Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 024 740, exercício de 1988, quitado. Público de 12.60.89, Lp19 fls.152, 2º Tab. local. Valor: NCz\$ 175.040,25. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-634/-89 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 863/89 Municipal sob nº 161181/89. Distribuição sob nº 835/89. Foi emitida a DOI pelo Tab Ref. R.1,2,3,4 e 5 - 21.678 retro. Dou fé. C. NCz\$ 118,93. *EtRaz*

7778078 09

PEDRO 3AS
1º OFICIO DE REG. E IMOVEIS

Rua Osvaldo CEP 85500

[Pato Branco PR]

AUTENTICAÇÃO

A prova
conferir
fiche original
neste Cartório
REFERENCIO E VALOR

Pato Branco, 13 de 1989
Antônio Carlos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Att. sr. Clovis Santo Padoan

85.500 - PATO BRANCO PR.Ref: Projecção p/Instalação de Indústria

Senhor Prefeito:

Conforme nossa solicitação anterior, no sentido de obter área de 2.000 m2 junto ao Parque Industrial que está sendo montado - por esta Prefeitura, informamos o que se segue:

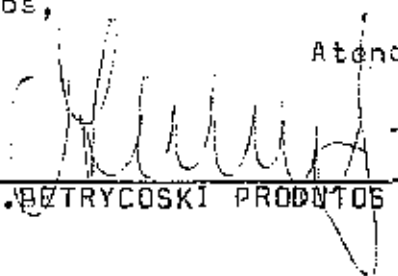
a) A nossa intenção no primeiro ano, inclui a construção de infra estrutura, bem como, prédio para abrigo do maquinário, escritórios e depósito de matéria prima.

b) No segundo ano com as máquinas devidamente instaladas daremos início a produção dos produtos em série, utilizando um número expressivo de funcionários, pois na nossa atividade de produtos texteis é necessário um número grande de profissionais na utilização de máquinas e no acabamento que é feito manual.

c) A área de 2.000 m2, que necessitamos é devido ao número de empregados que será utilizado por máquinas em virtude de não ser possível a colocação das mesmas muito proximo, portando a edificação da área coberta também será grande, pois a matéria prima e os produtos acabados não poderão ser exposto ao tempo.

Contando sempre com a compreensão desta comissão, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente


DISTR. WETRYCOSKI PRODUTOS TEXTÉIS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Att. sr. Clóvis Santo Padoan

85.500 - PATO BRANCO PR

Ref: INSTALAÇÃO NO PARQUE INDUSTRIAL

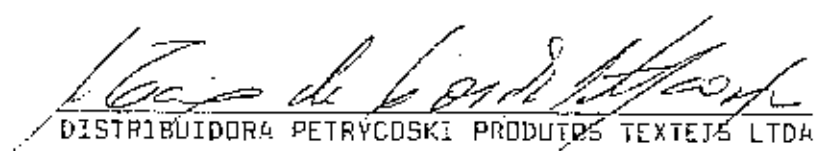
Senhor Prefeito:

Tendo em vista que nossa empresa DISTRIBUIDORA PETRYCOSKI - PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, procurando ampliar sua indústria no ramo de têxteis, e não possuindo espaço físico para tanto, vem solicitar a esta Prefeitura um terreno para a devida instalação junto a rodovia próxima a Careç, aquisição será tal por esta Prefeitura.

Informamos outrossim, que necessitaríamos de aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados), e que, inicialmente estaremos empregando 25 funcionários fixos.

Sem outro particular, antecipamos agradecimentos pela atenção que se dignarem tomar em relação a presente e subscrevemo-nos,

Atenciosamente


DISTRIBUIDORA PETRYCOSKI PRODUTOS TEXTÉIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 109805

Requerente

Informações

DATA:

Para informações aparecerem em talão